



## **ATA DA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA CDC**

**PRESENTES:** Simone Cristina Bissoto, Bruno Iughetti e José Nelson Martins de Souza, representado 100% de presença.

No dia 12 de março de 2021, às 16 horas, reuniram-se por videoconferência os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CDC, instituído pela Deliberação CONSAD nº 007, de 26/01/2021, para, no uso de suas atribuições, proceder à análise da indicação do Sr. **EDUARDO GUSTAVO MARTINI RODRIGUEZ** ao cargo de **Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária da Companhia Docas do Ceará**, conforme apresentado pelo Ofício n. 1/2021/CONSAD-CDC, de 09.03.2021.

Referido Ofício foi assinado pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará, Sr. Fabio Lavor Teixeira, com fundamento no art. 64, § 2º do Estatuto Social da Companhia, em razão da vacância do cargo, iniciada em 15/01/2021, estar prestes a completar 60 (sessenta) dias.

O Ofício n. 1/2021/CONSAD-CDC foi recebido na CDC no dia 09/03/2021, via SEI, e veio acompanhado do formulário padronizado de cadastro devidamente preenchido e assinado, documentos pessoais do indicado, currículo descritivo das funções exercidas e documentação comprobatória de compatibilidade.

O Comitê, analisando a documentação apresentada, constatou que:

a) todos os campos do formulário estão preenchidos: dados gerais, qualificações e impedimentos;

b) as qualificações cabíveis estão declaradas como “sim”;

c) todos os impedimentos estão declarados como “não”;

d) a formação acadêmica na área de Engenharia da Computação (conforme diploma da Universidade Federal do Espírito Santo), seguida de pós graduação em Gestão de Custos e Planejamento Estratégico (conforme Certificado da Universidade Pitágoras UNOPAR - PR), é **considerada compatível** com o cargo indicado, em conformidade com o art. 62, § 2º, I, alínea “g” do Decreto 8.945/16;

e) quanto à experiência assinalada de 02 (dois) anos em Chefia Superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal para a qual foi indicado, verifica-se, pelos documentos apresentados, que o **critério foi atendido**, uma vez que o indicado





ocupou na Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA), pelo prazo de 3 anos e 3 meses, os seguintes cargos: de 11/04/2016 a 12/06/2017 - Coordenador de Meio Ambiente (COMAB); de 13/06/2017 a 16/07/2018 - Assessor Técnico da Presidência (ASSTEC); de 17/07/2018 a 30/07/2019 - Coordenador de TI. Atualmente, o indicado ocupa o cargo de Assessor da Presidência na Companhia Docas do Ceará desde 31/07/2019, perfazendo mais 1 ano e 7 meses.

Desse modo, os membros do Comitê verificam que:

- (i) O critério temporal: foi **atendido**.
- (ii) O critério hierárquico do cargo: foi **atendido**, vez que, pelo organograma da CODESA, os cargos ocupados pelo indicado estão no 1º nível hierárquico abaixo dos estatutários (Conselho, Diretoria, etc). Da mesma forma, o indicado ocupa, na CDC, o cargo de assessor da presidência, que representa o 1º nível hierárquico abaixo dos estatutários.
- (iii) O critério da natureza da empresa: foi **atendido**, vez que o indicado trabalhou na CODESA, empresa estatal de porte e objeto social similar ao da CDC, e, ainda, trabalha na CDC desde 31/07/2021.

#### **Análise das vedações legais**

Finalizada a análise relacionada ao atendimento dos artigos 28 e 54, I do Decreto 8.945/16, os membros do Comitê passaram a analisar se alguma das vedações legais estabelecidas pelo artigo 29, cumulado com o art. 54, II do mesmo regulamento, seriam aplicáveis ao indicado.

O Comitê realizou análises, conforme abaixo:

- (i) Foi verificado que o indicado **não é** representante de órgão regulador (ANTAQ), através de consulta ao Portal da Transparência;
- (ii) Foi verificado que o indicado **não é** filiado a um partido político, adotando a autodeclaração do indicado (item C do Formulário);
- (iii) Foram emitidas certidões da Justiça Federal, onde nada consta em nome do indicado;
- (iv) Foram emitidas certidões negativas da Justiça Estadual do Ceará (Cível e Criminal de 1ª e 2ª instâncias), por ser a localidade da sede da CDC e domicílio do indicado, onde nada consta em nome do indicado;
- (v) Foram emitidas certidões negativas junto ao TSE de quitação eleitoral e de crimes eleitorais, estando em conformidade;
- (vi) Foram emitidas certidões negativas junto ao TCU de inabilitados, de licitantes inidôneos e de contas, estando em conformidade;
- (vii) Foram realizadas consultas no Conselho Nacional de Justiça e CGU;
- (viii) Foi consultado no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários





processos sancionadores contra o indicado, não tendo sido evidenciado pelo Comitê;

(ix) Foi expedida declaração da CDC onde consta que o indicado não possui débitos com a Companhia;

(x) Foi expedida declaração da CDC onde consta que o indicado não firmou contrato, como fornecedor ou comprador com a CDC nos últimos três anos anteriores e que não consta processo judicial contra a CDC no qual o mesmo seja parte.

Como conclusão, verifica-se que **nenhuma vedação legal é aplicável** ao indicado.

Desse modo, os membros deste Comitê concluem que o indicado atende aos requisitos previstos na legislação para ocupar o cargo de **Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária da Companhia Docas do Ceará.**

Este Comitê dará conhecimento de seu opinamento ao Conselho de Administração, para as providências cabíveis.

Nada mais havendo a ser tratado, o Comitê encerrou a reunião, com o devido registro em ata, assinada por todos os presentes.

Fortaleza, 12 de março de 2021.

---

Simone Cristina Bissoto – Coordenadora

---

Bruno Iughetti

---

José Nelson Martins de Souza



## Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

---

**Simone Bissoto**  
088.952.028-30  
Signatário

---

**José Sousa**  
228.763.323-53  
Signatário

---

**Bruno Iughetti**  
402.690.518-72  
Signatário

## HISTÓRICO

- 
- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 Mar 2021<br>16:10:47 |  | <b>Juliana Alcantara Forte</b> criou este documento. (E-mail: juliana.alcantara.forte@gmail.com, CPF: 027.051.643-32)                                                                                 |
| 12 Mar 2021<br>16:14:21 |  | <b>Simone Cristina Bissoto</b> (E-mail: sbissoto@yahoo.com.br, CPF: 088.952.028-30) visualizou este documento por meio do IP 177.132.219.143 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.  |
| 12 Mar 2021<br>16:14:27 |  | <b>Simone Cristina Bissoto</b> (E-mail: sbissoto@yahoo.com.br, CPF: 088.952.028-30) assinou este documento por meio do IP 177.132.219.143 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.     |
| 12 Mar 2021<br>17:26:09 |  | <b>José Nelson Martins de Sousa</b> (E-mail: j.nelson.martins08@gmail.com, CPF: 228.763.323-53) visualizou este documento por meio do IP 189.90.171.2 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil.       |
| 12 Mar 2021<br>17:26:09 |  | <b>José Nelson Martins de Sousa</b> (E-mail: j.nelson.martins08@gmail.com, CPF: 228.763.323-53) assinou este documento por meio do IP 189.90.171.2 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil.          |
| 12 Mar 2021<br>19:21:19 |  | <b>Bruno Iughetti</b> (E-mail: biughetti@terra.com.br, CPF: 402.690.518-72) visualizou este documento por meio do IP 2804:d4b:a91a:9500:6d25:12db:3980:9fdc localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil. |
| 12 Mar 2021<br>19:21:19 |  | <b>Bruno Iughetti</b> (E-mail: biughetti@terra.com.br, CPF: 402.690.518-72) assinou este documento por meio do IP 2804:d4b:a91a:9500:6d25:12db:3980:9fdc localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil.    |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #31a2b048ae5efd19bb01f62e264878305251e22592051754ce2804402443e6f7  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/60941c933af4d80dd850f27febcb18207904283c720ab6a10b>